



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

PROJETO DE LEI N.º 10/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

APROVADO

EM 06/05/2024

Presidência da Câmara
Municipal de Pereiro CE

João da Costa Raimundo Estevam

Dispõe sobre o pagamento da 1ª (primeira) parcela do 13º (décimo terceiro) salário aos servidores públicos municipais no mês de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, Estado do Ceará, RAIMUNDO ESTEVAM NETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta e a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pereiro-CE, o seguinte Projeto de Lei.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a antecipação do pagamento referente a 1º (primeira) parcela do 13º (décimo terceiro) salário, aos servidores públicos municipais, para o mês de maio de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Pereiro/CE, em 02 de maio de 2024.



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito de Pereiro/CE